

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 059/2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público do Município de Uibaí e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão, **Vice-Diretora**, com 40 h, com lotação na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município, a servidora pública SAMARA SODRÉ DA ROCHA, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2016, com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 29 de março de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº65, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a" da LOM- Lei Orgânica do Município.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO**, composta de 13 membros titulares e 13 membros suplentes, conforme disposto na Lei Complementar nº 5 de 15 de dezembro de 2011, pelo período de 01/04/2016 à 01/04/2017.

Art. 2º - São designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes representantes:

- a) Eloisa Mendes Silva (TÉCNICO DA SEMEC - Titular)
- b) Averailton Silva Andrade (TÉCNICO DA SEMEC - Suplente)
- c) Maria Aparecida Pereira Alves (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- d) Jadna Miranda Barreto (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- e) Geisa Márcia Ferreira Bastos (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- f) Eliete Gomes dos Santos Machado (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- g) Mônica Rocha (GESTORA ESCOLAR – Titular)
- h) Ricardo Filgueira Pontes (GESTOR ESCOLAR – Suplente)
- i) Gildécio Pereira Matos (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)
- j) Maria Rocha da Gama (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)
- k) Roseni Bispo da Rocha (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:
joao.seceduc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal da Educação

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



- l) Katiúscia Rocha Araújo Carvalho (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)
- m) Elna Lacerda Machado Nunes (SSPMU – Titular)
- n) Ada de Oliveira Machado Mendes (SSPMU – Titular)
- o) Lia Daiane Gonçalves Barreto (SSPMU – suplente)
- p) Nildásio de Souza Araújo (SSPMU – suplente)
- q) Maria Aparecida Lopes da Silva (CME – Titular)
- r) Iris Carla Nascimento Santos ((CME – Titular)
- s) Elenilço Inácio da Silva (CME – Suplente)
- t) Thiago da Silva Eduardo (CME – Suplente)
- u) Marquisia Ramos da Silva (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- v) Itamar Menezes Bastos (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- w) Paula Viana Melo (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- x) Elisângela Alves Rocha (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- y) Maria de Carvalho Cavalcante (CMDCA - Titular)
- z) Maria Célia Machado (CMDCA - Suplente)

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor com a sua publicação a partir de 01/04/2016.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 54º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2016.



PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:
joao.seceduc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 066/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao servidor publico municipal JOMERO PIRES MACIEL JÚNIOR, **Professor**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de **01/04/2016 a 30/06/2016**

§ Único – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de março de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 067/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à servidora publica municipal TAÍS FRANCA DA CUNHA, Ag. **Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, que a pretende gozar no período de 01/04/2016 a 30/06/2016

§ Único – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de março de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 068/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao servidor publico municipal ALAIN SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA, **Professor NI**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2012, que a pretende gozar no período de **01/04/2016 a 30/06/2016**

§ 1º – Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, o requerimento do servidor a licença-prêmio poderá ser convertido em remuneração financeira.

§ 2º – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de março de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 069/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal GLÉCIA MENDES ROCHA SANTOS, **Agente de Portaria**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 03/01/2016, que a pretende gozar no período de **01/04/2016 a 30/06/2016**

§ Único – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 30 de março de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 70/2016

O PREFEITO MUNICIPAL CONJUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011:

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar a Servidora do Magistério Público Municipal *Maria Aparecida Pereira Alves*, Matrícula 1852, RG 08038989 91, CPF 007.575.245-08, da Função Gratificada de Presidente da CAPCAREM – Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Código FGM - 3, Percentual 50% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uibaí/BA, 01 de abril de 2016.

Pedro Rocha Filho

PREFEITO

João Borges da Cunha Neto

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.
CEP 44950-000 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 71/2016

O PREFEITO MUNICIPAL CONJUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011:

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Servidora do Magistério Público Municipal *Maria Aparecida Pereira Alves*, Matrícula 1852, RG 08038989 91, CPF 007.575.245-08, lotação Secretaria Municipal da Educação, Para a Função Gratificada de Coordenadora de Escola – Código FGM - 2, Percentual 50% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Rocha Filho

PREFEITO

Uibaí/BA, 01 de abril de 2016.

João Borges da Cunha Neto

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.

CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

Secretaria Municipal da Educação

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 72/2016

O PREFEITO MUNICIPAL CONJUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011:

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Servidora do Magistério Público Municipal *Eloísa Mendes Silva*, Matrícula 1042, RG 0850674581, CPF 011.121.515-32, para a Função Gratificada de Presidente da CAPCAREM – Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Código FGM - 3, Percentual 50% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011.

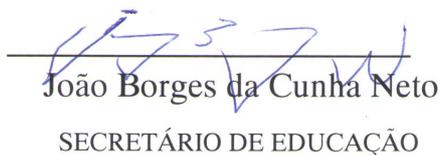
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Pedro Rocha Filho
PREFEITO

Uibaí/BA, 01 de abril de 2016.


João Borges da Cunha Neto
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 073/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal ROSIMÁRIA SANTOS ALVES, **Agente de Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de **01/04/2016 a 30/06/2016**

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 01 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 074/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal POLIANA FILGUEIRA LIMA, **Agente Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de **01/04/2016 a 30/06/2016**

§ 1º – Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, o requerimento da servidora a licença-prêmio poderá ser convertido em remuneração financeira.

§ 2º – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 01 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 075/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal MARIA CELESTE CARVALHO ROCHA DE SOUZA, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, empossada no serviço público municipal no dia 06/03/1989, que a pretende gozar no período de 01/04/2016 a 30/06/2016

§ 1º – Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, o requerimento da servidora a licença-prêmio poderá ser convertido em remuneração financeira.

§ 2º – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 01 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 076/2016.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à Servidora Pública municipal MARIZETE MACHADO DA SILVA, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de 01/04/2016 a 30/06/2016

§ 1º – Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, o requerimento da servidora a licença-prêmio poderá ser convertido em remuneração financeira.

§ 2º – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 01 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br